



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 232/79.

Autoriza a Transferência, para a Reserva de Contigência Orçamentária, do saldo disponível de dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Chefe de Poder Executivo autorizado a transferir para a Reserva de Contigência Orçamentária o Saldo disponível de Dotações do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe de Poder Executivo autorizado a Suplementar, no mesmo Orçamento, as Dotações que se apresentarem insuficientes, utilizando-se dos Recursos aludidos no artigo precedente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 07 de março de 1979.

Ewaldo Steck  
Prefeito Municipal